

Art. 1º Ficam designados, para substituir o Chefe da Seção de Compras, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Mari Matsuoka Tomikawa, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;
- II - Cátia Oliveira Rodrigues da Matta, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e
- III - Cleber Oliveira da Rocha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 790, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TSE do dia 6 subsequente, páginas 76-77.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2024, às 21:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2932780&crc=95A754C3, informando, caso não preenchido, o código verificador 2932780 e o código CRC 95A754C3.

PORTARIA TSE Nº 538 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Auditoria de Aquisições, Nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições, da Secretaria de Auditoria, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Alexandre Carradore Henrique Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
- II - Maria Angélica Borges da Silva, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o artigo 66 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, página 128.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2024, às 21:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2932807&crc=E847F161, informando, caso não preenchido, o código verificador 2932807 e o código CRC E847F161

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS